



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – contrato 01/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 01.227.736/0001-60, representado por Luiz Carlos Piccinin, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, portador(a) do RG. Nº 43896423-SSP-PR., CPF. Nº 607.625.279-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 43/2014, Menor preço - menor preços por lote, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Devido a prorrogação de prazo do lote 2, fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).

CLUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

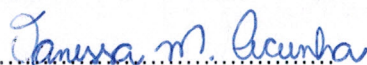
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 04 de janeiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda - ME
Contratada

Testemunha  Fabiane Lomconaro

 Tamara M. Acunha



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- 01/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

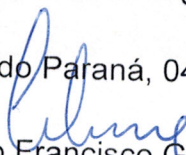
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Devido a prorrogação de prazo do lote 2, fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial n 43/2014.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO I - DEZEMBRO DE 2015

MUNICÍPIO DE CANDÓI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO II - DEZEMBRO DE 2015

MUNICÍPIO DE CANDÓI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO III - DEZEMBRO DE 2015

MUNICÍPIO DE CANDÓI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO IV - DEZEMBRO DE 2015

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 1.320 de 18 de Janeiro de 2016 - Altera a Fonec Fonec e concede: redução salarial, cargo, etc. - Prefeitura Municipal de Candói

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CONTINUAÇÃO DO ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná - LEI Nº 13818 - 2016 - SINDIA, Adjunta e Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro para aquisição de veículos - Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná - LEI Nº 13819 - 2016 - SINDIA, Adjunta e Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro para aquisição de veículos - Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO MENSAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa de serviço especializado para instalação e configuração de rede wireless outdoor.

CONTRATO MENSAL MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E INFRA-ESTRUTURA DE DADOS

Contrato de manutenção mensal dos seguintes quesitos:

- Rede de comunicação
 - Wireless outdoor
 - Wireless indoor
 - Ativos de rede
- Servidores
 - Manutenção de software operacional de servidores
 - Atualizações de software operacional de servidores
 - Backup de configurações de software operacional de servidores
- Monitoramento
 - Monitoramento e auditoria de acessos de usuários à internet
 - Controle de grupos/usuários de acesso a servidores
 - Monitoramento e auditoria de acessos à e-mails corporativos
 - Monitoramento de disponibilidade e falhas em servidores e rede outdoor
 - Monitoramento de disponibilidade e falhas do link de internet
- Internet
 - Gerenciamento 24/7 de NOC do domínio tresbarras.pr.gov.br
 - Gerenciamento 24/7 de NOC do bloco IPv4 /29
 - Gerenciamento 24/7 BGP
 - Tempo de resposta de incidentes em 120 minutos após detecção
- Estações de trabalho
 - Detecção de falhas e incidentes de segurança

Obs: Todos os monitoramentos deverão gerar relatórios de auditoria diário com disponibilização via site ou e-mail